



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 18/2017/PS-GSE

Brasília, 5 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

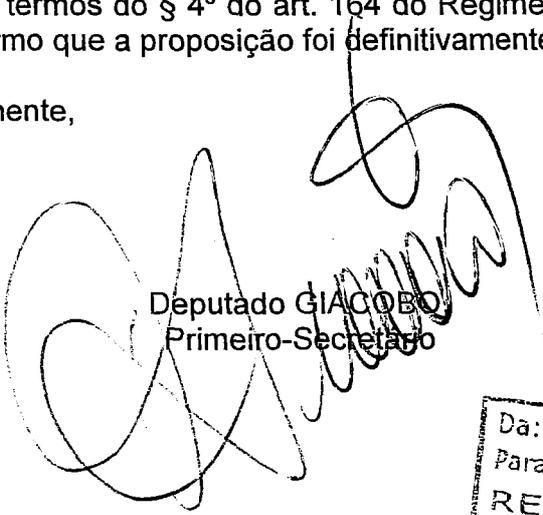
Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foi prejudicado o Projeto de Lei nº 6.687, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 227, de 2008, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tornar obrigatórias, na assistência à saúde da criança e do adolescente, as intervenções necessárias à promoção, proteção e recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento", em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº 5.501, de 2013 (PLS nº 451, de 2011), também dessa Casa.

Assim, nos termos do § 4º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, informo que a proposição foi definitivamente arquivada.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBBO
Primeiro-Secretário

Da: SGM/CD (COAPP/SÉRAU)
Para: SGM/SF (a/c _____)
RECEBI O ORIGINAL
Data: 05/04/17 Hora: 14:29
Nome: Renata Ponto: 3157/19